# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 151/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: OPALA JOIAS LTDA CNPJ: 32.426.009/0005-89. Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de abril de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

№ 152/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PIQUE-BANDEIRA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 14.210.788/0001-75 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de abril de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

№ 153/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FARMÁCIA R. J. LTDA CNPJ: 11.352.123/0001-08. Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de abril de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

№ 154/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ 32.479.123/0001-43 Instituição: RAPHAEL LUIZ MARIANI PIMENTA CNPJ: 32.651.211/0001 80. Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de abril de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 155/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: TRANSFORMA RECRUTAMENTO SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 41.236.988/0001-70 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 06 de abril de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no item 5.9 do Edital nº 193/2019 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, publicado no D.O.U nº 1º de 25/06/2019, torna público o cancelamento do processo seletivo para a área de Anatomia Humana, do Departamento de Morfologia (MMO), em virtude da perda do objeto da mesma ao término da licença que gerou a vaga oferecida.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#### EDITAL Nº 76/2022

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

- O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015, Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos e Portaria UFF № 68.310 de 31 de janeiro de 2022.
- 2022.

  1. Do requerimento de inscrição on line.
  1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço https://app.uff.br/cpd para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.
  1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.
- seleção.
- 1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.
  1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- seguintes documentos:

  1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

  1.4.2 cópia do Curriculum Lattes;
  1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.
- dia de inscrição.
- 1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato

- 1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

  1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cp/@id.uff.br.

  1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

  1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

  2. Dos valores das taxas de inscrição.

  2.1- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 50,00;

  2.2- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 60,00;

  2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 60,00;

  2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

  2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

  3. Da isenção da taxa de inscrição

  3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007
- 26/06/2007

  3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção

  3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário exclusivamente para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do periodo de inscrições, para
- análise, anexando os seguintes documentos:

  a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social

   NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no sítio https://app.uff.br/cpd, no link "Requerimento de Inscrição"

- 3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao sítio professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitála, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

- la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

  3.4- A Coordenação de Pessoal Docente CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço https://app.uff.br/cpd, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

  4. Da realização do Processo Seletivo.

  4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação do banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

  a) Prova Escrita (eliminatória);
  b) Prova Didática;
  c) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

  4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

  4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

  4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, o uem momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

  4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

- Departamento.

  4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato en relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

  4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes
- GRUPO I Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
- GRUPO II Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino; GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que
- relacionadas à área específica do concurso; GRUPO IV Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso. Parágrafo único Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com
- pesos estabelecidos no Anexo I.

  4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

  4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das
- 4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

  4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

  5. Da remuneração e demais vantagens.

  5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo l'
- perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e calgo horária disposta no anexo !:

  5.1.1- Auxiliar I 20 h R\$ 2.236,32

  5.1.2- Auxiliar I 40 h R\$ 3.130,35

  5.1.3- Assistente A I 20 h R\$ 2.795,40

  5.1.4- Assistente A I 40 h R\$ 4.304,92

  5.1.5- Adjunto A I -20 h R\$ 3.522,21

  5.1.6- Adjunto A I -40 h R\$ 5.831,21

  5.1.7- Auxilio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

  5.1.8- Auxilio Transporte de acordo com a carga horária.

  5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5

  anos R\$ 321,00
- 5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos R\$ 321,00
  6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):
  6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uffb.r/sites/default/files/orientacoes gt\_tecnico\_da\_uff\_de\_enfrentamento\_a\_covid19\_concursos\_publicos\_2.pdf\_, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame, bem como a Portaria UFF Nº 68.310 de 31 de janeiro de 2022, disponível em http://www.noticias.uff.br/bs/2022/01/21-22.pdf (página 57 a 61 do Boletim de Serviço nº 21)
  6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as

- 57 a 61 do Boletim de Serviço nº 21)
  6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.
  6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.
  6.4- O candidato deverá portar cópia do comprovante de vacinação ou carteira de vacinação digital e apresentar um ou outro comprovante para acesso às depenências da UFF.
  6.5- Na entrada da unidade será realizada a medicão da temperatura. Caso
- carteira de vacinação aigital e apresentar um ou outro comprovante para acesso as dependências da UFF.

  6.5- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após algums minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

  6.6- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

  6.7- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

  6.8- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

  6.9- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

  6.10- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

  6.11- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

- e objetos pessoais.
  6.12- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,

6.13- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

- 7. Das Disposições Gerais:
- 7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
- 7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
- 7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
- 7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.
- 7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.
- 7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.
- 7.7 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.
- 7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da selecão.
- 7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.
  - 7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
- 7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço https://app.uff.br/cpd.

#### ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#### ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC

Área de Concentração: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Processo nº.: 23069. 000968/2022-61

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia Civil.
- Mestrado: Engenharia Civil.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- a) prova escrita peso 4 (quatro);
- b) prova didática peso 3 (três)
- c) avaliação do Curriculum Vitae peso 3 (três);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 08/04/2022 a 19/04/2022 Realização das Provas: 27/04/2022 a 29/04/2022

Cronograma da Seleção: 1º DIA 27/04/2022 - Instalação dos Trabalhos da Banca às 13:00 h, Rua Passo da Pátria, 156, Sala 462 - Bloco D, São Domingos, Niterói, RJ 2. 1º DIA - Divulgação da Lista de Pontos e do Cronograma às 13:30 h, Sala 462 - Bloco D 3. 2º DIA 28/04/2022 - Sorteio do Ponto para as Provas Escrita e Didática às 13:00 h, Sala 462 - Bloco D 4. 2º DIA - Realização da Prova Escrita, período: 13:30 - 16:30 h Sala 462 - Bloco D 5. 2º DIA - Resultado da Prova Escrita às 18:00 h, Sala 462 - Bloco D 6. 2º DIA - Entrega da documentação comprobatória do currículo às 18:10 h, Sala 462 - Bloco D 7. 3º DIA 29/04/2022 Sorteio da ordem de realização da Prova Didática às 13:20 h, Rua Passo da Pátria, 156, sala 230-A - Bloco D, São Domingos, Niterói, RJ 8. 3º DIA Realização da Prova Didática às 13:30 h, Sala 230-A - Bloco D. 9. 3º DIA Divulgação do Resultado às 18:30 h, Sala 462 - Bloco D.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - TEC

Endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D sala 470 - Campus Praia

Vermelha - São Domingos, Niterói, RJ.

E-mail: tec.tce@id.uff.br

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: Nº 23069.000589/2022-71. INSTRUMENTO: Termo de Doação. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE. OBJETO: Doação de 04 (quatro) bens móveis, totalizando o valor de R\$ 8.694,92, em decorrência das atividades do Programa de Pesquisa vinculado ao Convênio Instituto Serrapilheira. DATA: 05 de abril de 2022. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, RODRIGO GAVA, Diretor-Presidente da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO № 32/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo № 23069170673202170. , publicada no D.O.U de 17/03/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higiene e de conservação predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI (Equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 07/04/2022 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, № 9 - Icarai-niteroi NITEROI - RJEntrega das Propostas: a partir de 07/04/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/04/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA Pregoeira

(SIDEC - 06/04/2022) 150182-15227-2021NE800237

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 34/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069153944202211. Objeto: Aquisição de Material de Refrigeração e Peças de Equipamentos Diversos. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 07/04/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarainiteroi, - Niterói/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00034-2022. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA Membro da Cli

(SIASGnet - 05/04/2022) 150182-15227-2021NE800237

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 35/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.154218/2022. Objeto: Aquisição de Material Laboratorial 3. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 07/04/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RI ou https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00035-2022. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

JULIANA MENEZES DE SOUSA Pregoeira

(SIASGnet - 06/04/2022) 150182-15227-2021NE800237

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/ACAD-RE/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ANA MARIA ZENCKNER CARDINAL, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 16/04/2022 a 02/09/2022. Data de Assinatura: 31/03/2022.

## EDITAL № 358/GR/UFFS/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL № 179/GR/UFFS/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 179/GR/UFFS/2022 - Processo Seletivo Simplificado 001/Cerro Largo para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados.

- 1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL
- 1.1 Área de conhecimento 01 Zoologia, Paleontologia, Ecologia, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Ciências e Biologia

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
008/01/2022	Lisiane Martins Volcão	2,86	9,36	8,06	19
010/01/2022	Tiago Silveira Ferrera	3,38	8,37	7,37	2º
023/01/2022	Juliane Maria Fernandes Bellaver	2,67	7,83	6,80	3º
019/01/2022	Luiza Spohr	2,67	7,63	6,64	49

# 2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

Chapecó-SC, 6 de abril de 2022.

MARCELO RECKTENVALD



